



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000, em Campina Verde-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18 457 291/0001-07, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 09/2019, do tipo empreitada por preço global, para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços/ obras de iluminação pública, para melhoria em iluminação pública na sede do Município, conforme especificações constantes deste edital.

1.2 A Tomada de Preços será regida pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 01/2019, de 02 de janeiro de 2019.

II – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia na prestação de serviços para melhoria em iluminação Pública nos seguintes locais:

2.1.1 Implantação de Melhoria e Eficientização em iluminação pública com substituição de lâmpadas/luminárias convencionais para lâmpadas/ luminárias LED, na **Avenida 11 e Rua 26**, na parte central da cidade, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico financeiro; Anexo I – Termo de Referência;

2.1.2 Implantação de Melhorias em iluminação pública do **Cemitério Municipal**, conforme projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico Financeiro. Anexo I- Termo de Referência;

2.1.3 Implantação de Melhorias em iluminação pública da Praça “**Dr. Lázaro Lacerda de Almeida**”. conforme Projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha



Orçamentária; Composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico Financeiro. Anexo I – Termo de Referência;

2.2- Todo o material substituído deverá ser devolvido ao Município.

III - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

3.1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.campinaverde.mg.gov.br isento de custo, e também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na sede do Município, sito à rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG.

IV- ESCLARECIMENTOS:

4.1- Através do e-mail: licitacao@lcampinaverde.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3412-9101, das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente, ou pessoalmente à Rua 30 nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 - Campina Verde-MG, nos dias e horários acima informados.

V- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO PRÉVIO - CRC

5.1- DATA: Até o Dia 23/10/2019
HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL: Sede do Município (Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270.000 – Campina Verde-MG).

VI- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA, PROPOSTA DE PREÇOS E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO

6.1- DATA: 28 / 10/ 2019
HORÁRIO: Até as 14:00 horas
LOCAL: Setor de Protocolo Geral da sede do Município, (Rua 30 nº 296 – Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270.000 – Campina Verde-MG).

6.2- Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

VII- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação pessoas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.2- Para participação deste certame, a empresa deverá:



7.2.1- Estar devidamente inscrita no **Cadastro de Fornecedores da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG**, mediante a comprovação de cadastramento e habilitação pela mesma concessionária, através do CRC.

7.2.2- Ter realizado a visita técnica obrigatória.

7.2.3- Participarão da sessão de julgamento os representantes efetivamente credenciados.

7.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

7.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

7.3.2- Empresas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o poder público de qualquer esfera;

7.3.3.- Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição;

7.3.4-- Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.3.5- Empresa cujo sócio gerente ou responsável técnico, seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Campina Verde/MG;

7.3.6- Empresas que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

7.3.7- Empresas Estrangeiras que não funcionem no País;

7.3.8-O Autor ou autores do projeto básico da obra, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

7.3.9- **Empresas que não tenham sido cadastradas previamente junto ao Município de Campina Verde/MG, para participação nesta licitação, até o 3º (terceiro) dia, anterior à abertura dos envelopes de documentação habilitadora, ou seja até o dia (23/10/2019) mediante a apresentação de toda a documentação relacionada no Anexo XI deste edital;**

7.3.10- Empresas que não tenham realizado a visita técnica aos locais das obras ;

7.3.1- Que não esteja inscrita no **Cadastro de Fornecedores da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG**,

7.4-. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

7.5-A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive a penalidade de desclassificação.

VIII - DA VISITA TÉCNICA – OBRIGATÓRIA

8.1 – Dias: 21, 22 e 23 de Outubro de 2019

8.2 -horário: das 13:00 às 17:00 horas

8.3- Local das Obras: Avenida 11, Rua 26 (substituição de lâmpadas); Cemitério Municipal – Avenida Guilherme Manata nº 615, Bairro Sinhô Teixeira; Praça Dr. Lázaro Lacerda de Almeida,



localizada Ruas 16 e 18 , avenidas 15 e 19, Centro – Campina Verde –MG, Melhoria da iluminação com implantação de postes, cabos, fios, etc .

8.4 - Aos LICITANTES é obrigatória a visita técnica ao Município, local dos serviços, as suas expensas e sob sua responsabilidade, para formulação de suas propostas.

8.5- O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica.

8.6 - A visita técnica obrigatória deverá ser agendada previamente no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, em dias de expediente e deverá ser realizada no período de: 21 a 23/10/2019, com o engenheiro Túlio Fidel Faria Porto Arantes – Telefone: 0... (34) 3412-9118.

8.7 -A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

IX – DO PROCEDIMENTO

9.1 - O representante do licitante, identificado por documento hábil, deverá Protocolar os envelopes “Documentação” e “Proposta”, impreterivelmente, até dia, horário e local, fixados no item VI -6.1 deste Edital, ou seja, até as **14:00 horas do dia 28/10/2019, exceto, os envelopes enviados via correio, cuja entrega deverá ocorrer até o dia e horário estabelecido para a entrega dos mesmos.**

9.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

9.3- As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

9.4- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações nos documentos apresentados..

9.5 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos licitantes presentes.

9.6 - Abertos os envelopes “Documentação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inhabilitados, devendo ser devolvidos aos últimos os envelopes “Proposta”, devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços, ou, ainda, com irregularidades, serão inhabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.8 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

9.9 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente.

9.10 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes “Proposta”.



9.11 - Os licitantes serão convocados a comparecer, ficando os envelopes de “Proposta” sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

9.12- Após a abertura dos envelopes “Documentação” e julgamento, os demais, contendo a “Proposta”, serão abertos:

9.12.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

9.12.2 - Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

9.12.3 - Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

9.13 - A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes.

9.14- Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos licitantes presentes.

9.15 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.16 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e o horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

9.17 - Todos os documentos e, igualmente, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

9.18 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.19 - Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

9.20 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

9.21 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pelo licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

X - DO CREDENCIAMENTO

10.1- O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da comissão de Licitação por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no início da sessão, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

10.2 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01(Um) dos seguintes documentos:



- a)- Instrumento Público de Procuração, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa.
- b) Instrumento Particular com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO II. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa .
- c) Se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Serão aplicadas as disposições constantes na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, a qual racionaliza atos e procedimentos administrativos dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Institui o selo de Desburocratização e Simplificação.

10.3 - Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), assim definidas, aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial e ainda DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Modelo **ANEXO III**, no ato do Credenciamento, fora dos envelopes.

10.4 - Ciente das **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)** presentes à licitação, o Presidente da CPL perguntará ao final da classificação, se as mesmas desejam utilizar de suas prerrogativas legais.

10.5 - Os documentos de representação (CREDENCIAMENTO) deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, ou quando esta o exigir.

10.6- A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

XI- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

11.1 - Até o dia, horário e local fixados neste edital , os licitantes deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, com protocolo no setor de protocolo geral , simultaneamente, sua documentação e propostas de preço, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0007602
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 09/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0007602
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 09/2019



TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

XII- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

12.1- A HABILITAÇÃO para participar desta Tomada de Preços compreende os documentos abaixo relacionados.

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Campina Verde-MG

b) Certificado de Registro Cadastral – CRC - CEMIG), que comprova o credenciamento e habilitação da empresa, (com prazo de validade vigente) como fornecedora da concessionária, certificado este que comprova que a licitante está apta à realização dos serviços, objeto desta licitação.

c) Atestado de Visita Técnica – MODELO ANEXO IX (OBRIGATÓRIO).

d) Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1- Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede da empresa, constando o seu Responsável Técnico (engenheiro eletricitista); (com visto do CREA local, após a contratação, caso a empresa tenha sede em outro estado e venha a ser contratada);

e) Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL.

e.1- Apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços de instalação de luminárias para iluminação pública, devendo comprovar no mínimo:

LUMINÁRIA MODULAR ENTRE 100W A 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED	100 UNIDADES
---	--------------

f) Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

f.1- Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA, de execução de serviços instalação de luminárias led, quais sejam, devendo comprovar no mínimo:

LUMINÁRIAS MODULAR ENTRE 100W A 200W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED	100 UNIDADES
--	--------------

f.2 A comprovação de que o profissional pertence ao corpo técnico da licitante, será estabelecida pela apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos: cópia da



Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha de identificação do trabalhador e da folha de registro do contrato de trabalho) ou ficha de registro de empregado em que conste o licitante como empregador/contratante, pela vinculação societária ou pela qualidade de diretor da empresa, ou do contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da declaração de anuência do profissional

f.3- Declaração de compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m)sido utilizado(s) para o atendimento da qualificação técnico-profissional, acompanhada de declaração desse(s) profissional(ais) de que assumirá (ão) a responsabilidade técnica das obras e serviços e recolhimento da ART dos profissional(ais), em nome da licitante, caso esta venha a ser declarada vencedora desta licitação e contratada para a execução das obras/ serviços, objeto desta licitação.

f.4- Em caso de necessidade de substituição do(s) profissional (ais) nos termos do item anterior, por afastamento de qualquer natureza ou morte, a empresa se obriga a substituí-lo por outro(s) profissional (is) de mesma capacidade técnica, devendo para tanto, o(s) novo(s) profissional(ais), assumir a responsabilidade técnica das obras e serviços e recolher da ART do(s) profissional(ais) , em nome da licitante

g) – Outras Comprovações que deverão ser apresentadas também no envelope nº 1 - Documentação Habilitadora:

e..1-Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação – Modelo Anexo V;

e.-2-Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99) – Modelo Anexo VI;

e.3- Declaração de concordância com o Edital – Modelo ANEXO X;

e.4-Declaração da Empresa de que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista– Modelo Anexo VII;

12.2- Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº. 01, se possível, deverão, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

12.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.2.1. - Em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

12.2.2- Em se tratando de filial, os documentos de habilitação fiscal deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta, a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

12.2.3- Datados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do Envelope nº. 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).

12.2.3.1- Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



12.3-- Os documentos exigidos nesta Tomada de Preços poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, se cópia simples, deverão ser apresentados os originais para conferência por membros da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4- Serão aceitas somente cópias legíveis.

12.5- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.6- A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.7 – A Comissão de Licitação poderá realizar consultas sobre a regularidade das empresas, através dos sistemas: SICAF, CEIS e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ ou profissionais participantes e Na internet para verificação de documentos emitidos pelos sites próprios.

12.8 - Havendo restrição quanto à **regularidade fiscal** no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo legal, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 2014.

12.9- A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, mantidas as condições, inclusive prazos e preços daquela proposta classificada em primeiro lugar, ou encaminhar a autoridade competente sugerindo a revogação..

12.10- Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados no Envelope 01, exceto, aqueles que tenham sido apresentados para o Certificado de Registro Cadastral – CRC e que sua validade esteja em vigor na data definida para a entrega dos mesmos.

XIII - DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 02

13.1- Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os Projetos, planilhas, memorial descritivo, cronogramas físicos financeiros, BDI e demais informações contidas no edital e seus anexos, para execução dos serviços.

13.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

13.2.1 - De preferência, emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras,acréscimos ou entrelinhas, com descrição completa de cada item (projeto) devidamente datada, assinada e rubricada,

13.2.2 - Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e , se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao nº de conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, se for o caso;

13.2.3- Prazo de validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da mesma. Caso não seja informado, será considerado pela Comissão o mínimo de 60 dias.

13.2.4- Condições de Pagamento: Conforme Cronograma Físico-Financeiro;

13.2.5- Garantia da Obra/Serviços: Não inferior a 05 (cinco) anos, contados da data da entrega definitiva dos serviços.

13.2..5- Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.



13.2-6- Anexar à proposta as planilhas orçamentárias, Composição de custo unitário, cronogramas físicos financeiros e composição do BDI para cada item (projeto) do lote.

13.3- A não apresentação de qualquer das planilhas e composições mencionadas no item anterior poderá acarretar a desclassificação do licitante.

13.4- Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

3.5- Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço em algarismo e por extenso, quando prevalecerá sempre o preço por extenso.

13.6- A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

13.7- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº. 01 – “Documentação”.

13.8-Embora o critério de julgamento seja pelo preço global do lote, o licitante deverá indicar em sua proposta, também, os valores por item ou seja, para cada projeto:1- Melhoria e Eficientização da Iluminação da Avenida 11 e Rua 26; 2- Melhoria de iluminação do Cemitério e 3- Melhoria de iluminação da Praça Dr. Lázaro Lacerda de Almeida.

13.9- Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, materiais, ferramentas e máquinas, pessoal, licenças necessárias e exigidas por lei, alojamentos, alimentação, enfim, todas as despesas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

13.10- Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante deverão estar considerados em item específico – BDI..

13.11- A proposta apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.12- Só será aceita proposta em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

13.3 – O Valor global estimado para esta licitação com BDI é de R\$- 557.919,10 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezanove reais e dez centavos), com BDI, sendo: R\$-332.114,98 para o projeto da Avenida 11 e Rua 26; R\$-138.403,13 para o projeto do Cemitério e R\$-87.400,99 para o projeto da Praça Dr. Lázaro Lacerda de Almeida. As Propostas de preços apresentadas acima do valor global serão Desclassificadas.

13.14- Todos os licitantes deverão apresentar como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas), observado o Quadro de Composição do BDI – ANEXO I do Edital, para cada projeto (item);.

XIV- DOS PRAZOS

14.1- O Prazo máximo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.



14.2- O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Campina Verde.

14.3 - O Prazo para início das obras será de 10 (dez) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de Campina Verde – MG.

14.4 - A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida neste Edital de Tomada de Preços para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

14.5 - Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.6 - O prazo previsto para o início das obras, poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração da Prefeitura municipal de Campina Verde-MG.

14.7 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Campina Verde, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo.

14.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as condições estabelecidas neste Edital, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

XV- DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

15.1- Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço Global”, “Empreitada por Preço Global”, enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, e 45, § 1º, inciso I, todos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

XVI- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

16.1.1- Apresentarem valor global superior às Planilhas Orçamentárias de Custos dos três projetos, ou seja: **R\$- 557.919,10 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos), com BDI**, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

16.1.2-- Não atenderem às exigências contidas neste Edital de Tomada de Preços.

16.2- Ao longo da execução do contrato, caso haja a necessidade de se firmar termos aditivos, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

16.3- Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

16.4 - Para os itens novos não constantes da Planilha Orçamentária, o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em, pelo menos, três fornecedores;

16.5 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração Municipal.



16.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

XVII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1 - Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste edital de Tomada de Preços, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

17.2- Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens das planilhas de preços apresentada, para os três projetos.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Verde, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

17.4-- A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise dos preços cotados nas propostas dos licitantes.

17.5- - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

17.6 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

17.7 - Havendo propostas, de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI)**, com valor até 10% (dez por cento) acima da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar suas propostas, apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

17.8 - Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem anterior, ou a não apresentação de proposta inferior pelas **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI)**, acarretará na preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedor Individual (MEI)**.

17.10 - Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação - transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

XVIII- DO DESEMPATE

18.1-- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

XIX - DO DIREITO DE PETIÇÃO



19.1- Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços.

19.2 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

19.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4 - Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderará a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando com encaminhamento ao Prefeito Municipal .

19.5 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

19.6 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 – Campina Verde/MG..

XX- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1-A adjudicação do objeto licitado será feita globalmente a uma única empresa, depois de atendidas as condições deste Edital de Tomada de Preços.

20.2-. Inexistindo declaração recursal, ou após a decisão de recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XXI- DO TERMO DE CONTRATO E DA CAUÇÃO

21.1 - Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº. 8.666/93, o contrato referente a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Implantação de Melhoria e Eficientização em Iluminação Pública da Avenida 11 e Rua 26, Implantação de Iluminação do Cemitério e da Praça Dr. Lázaro Lacerda de Almeida**, será formalizado, dele fazendo parte integrante o edital e seus anexos, independente de transcrição .

21.2- O contrato, cuja minuta está apresentado no Anexo VIII deste Edital, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no presente edital, e deverá ser assinado pela empresa adjudicatária no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da referida Lei.

21.3- Quaisquer condições apresentadas pelo adjudicatário em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

21.4- O Município de Campina Verde - MG convocará oficialmente ao adjudicatário, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº. 8.666/93.

21.5- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Campina Verde - MG.



21.6 - É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços e prazos ou revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

21.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

21.8 - O disposto nesta sub-condição não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

21.9 – A Contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, posteriores à assinatura do contrato, prestar garantia de sua execução, através de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído àquele instrumento contratual, sendo exigido sua complementação quando da celebração de Termo Aditivos ao Contrato.

21.10- A não observância do item anterior, ensejará a imediata nulidade do Termo Contratual independentemente de quaisquer outras providências legais.

21.11- A critério da futura contratada, a caução a que se refere o item 21.8, poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.12- A garantia prestada responderá pelas eventuais multas aplicadas à Contratada, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou de omissão dolosa ou culposa, da Contratada.

21.13-Em não ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, a caução será devolvida à Contratada 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços e deverá ser solicitado pela Contratada à Contratante, tão logo seja quitada a medição final do contrato.

21.14-Poderá a Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG, descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

21.15- A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o Recebimento Definitivo da obra/serviços e, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice da poupança.

21.16 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XXII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

22.1- No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

22.2 - Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala,prevalecerão as cotas, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

22.3 - As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Memorial Descritivo, serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO.



22.4 - Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e material de qualidade, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT e da CEMIG, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas.

22.5 - O contratado ficará obrigado a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG.]

XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

23.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

02.02.13.01.25.752.0011.07.2.510.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 675– Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

23.2-- Os recursos financeiros para o pagamento da empresa contratada serão os previstos nas fontes: 100 e 117.

XXIV- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1- É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, devendo a Administração da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis.

24.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG, o licitante que não o fizer até o segundo

dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Tomada de Preços, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4- A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

XXV- DA TOMADA DE PREÇOS

25.1- A Administração do Município de Campina Verde - MG, com relação a esta Tomada de Preços:

25.1.1- Deverá anulá-la, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.1.2 - Poderá revogá-la, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

25.1.3 - Poderá transferir a data de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, por sua conveniência exclusiva.

25.2- - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta Tomada de Preços:



25.1.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

25.1.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na sub-condição anterior;

25.1.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- - O licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, sujeito à aceitação da Administração da Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG, para representá-lo durante a execução do contrato.

26.2 - Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar a Comissão Permanente de Licitação por meio dos telefones: (34) 3412-9101, 3412-9118 ou do correio eletrônico licitacao@campinaverde.mg.gov.br no horário das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

26.3- Disponibilidade do Edital completo no site do Município: www.campinaverde.mg.gov.br

XXVII – DOS ANEXOS

27.1-São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXOII - Modelo de Credenciamento Específico;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento ME OU EPP;

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX- Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO X - Declaração de concordância com o Edital de Tomada de Preços Nº 09/2019.

ANEXO XI- Ficha Cadastral e relação de documentos exigidos para o cadastramento prévio e emissão de Certificado de Registro Cadastral – **CRC**.

XXVIII- DO FORO

28.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campina Verde - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 07 de outubro de 2019.

João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 0007602
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 09/2019**

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Lote Único:

Item	Descrição das Obras/Serviços	Valor Estimado C/ BDI
01	Implantação de Melhoria e Eficientização em iluminação pública com substituição de lâmpadas/luminárias convencionais para lâmpadas/luminárias LED, na Avenida 11 e Rua 26, na parte central da cidade, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico financeiro;	R\$-332.114,98

Localização da Obra/Serviços: Avenida 11 e Ru7a 26, parte central da Cidade, sede do Município.

- Prazo para execução das Obras/Serviços: 60 (sessenta) dias;

A) PROJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



RESUMO			
Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG		
Obra:	MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Local:	AV. 11 AV.26		
ITEM	ETAPAS DA OBRA	%	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,58%	R\$ 1.933,36
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,97%	R\$ 16.522,51
3.0	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS	94,44%	R\$ 313.659,11
TOTAL DA OBRA		100%	R\$-332.114,98

Campina Verde - MG, Setembro de 2019.

PROFISSIONAL
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF



B) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO:CAMPINA VERDE/MG

OBRA: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA –AVENIDA 11 E RUA 26

LOCAL / DATA:CAMPINA VERDE– MG / SETEMBRO/ 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE – MG.**

Obra : **Iluminação Pública do Município de CAMPINA VERDE**

Localidade : **CAMPINA VERDE / MG**

Data : **SETEMBRO / 2019**

Descrição do Projeto : **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Melhoria em Iluminação Pública da AVENIDA 11 e RUA 26–CAMPINA VERDE / MG.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.



INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS/DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o PROJETISTA.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para **Melhoria e Eficientização em Iluminação Pública da AVENIDA 11 e Rua 26 –CAMPINA VERDE / MG.**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto contempla a Melhoria em Iluminação Pública do Município de CAMPINA VERDE / MG, destacando:

- Braço ornamental tipo borboleta de 3 metros: 96 unidades.
- Luminária LED 180W: 96 unidades.

3.1. Planta de Situação



Figura 1 – AVENIDA 11



Figura 1 – RUA 26

4. SUPRIMENTO DE ENERGIA

A tensão da Rede de Baixa tensão existente (pertencente à concessionária local) é 220/127V, 220V F+F e 127V F+N. Os circuitos tronco serão trifásicos e os circuitos derivados à cada conjunto de iluminação serão bifásicos, a dois fios, por cabos de cobre flexíveis isolados singelos.

Para as derivações dos conjuntos de iluminação serão utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos ou fita de alta fusão seguida por fita isolante.

5. CIRCUITOS

Serão feitas derivações nos circuitos terminais dos postes existentes, onde será utilizado um lance de cabo de cobre flexível de 2,5mm².

A ligação das luminárias será 220V F+F.

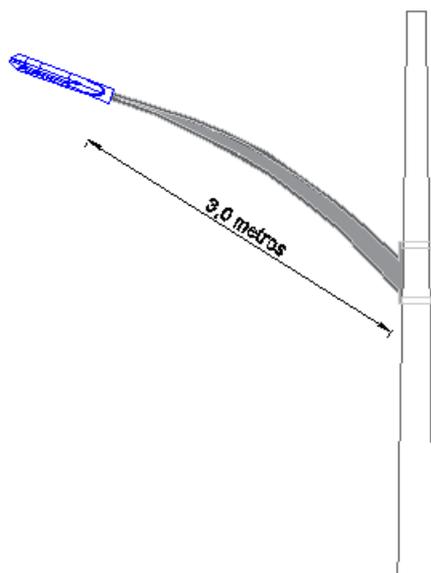
Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos terminais):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Terra: Verde.

6. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os braços utilizados para a instalação das luminárias para iluminação pública terão as seguintes características:

- Braço ornamental tipo borboleta, confeccionados em tubo de aço carbono sae 1010/1020, com diâmetro 2" com espessura de 3mm apresentando comprimento total de projeção horizontal de 3 metros, tendo em uma das extremidades curva de 115°, ornamentada com chapa fina a frio de 1,2mm e na outra extremidade leve inclinação de 5° para melhor posicionamento do aparelho de iluminação, galvanizada a fogo e pintura eletrostática



7. ILUMINAÇÃO



O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT.

A iluminação será feita por luminárias LED de 180W (+/-10%) para iluminação pública nos braços tipo curvo duplo. As luminárias serão acionadas através de relés fotoelétricos individuais em cada luminária.

Luminária modular de 180w para iluminação pública a led (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática especial para áreas salinas resistente a maresia na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°C para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo ip-66 para o óptico e ip-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação com entrada para tubo 25,4 mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Led branco, lightingclass, testados de acordo com a iesna lm80-08 (measuring lumen maintenance of led light sources), temperatura de cor entre 5000k ± 300; potência máxima 180 w (±10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts com laudo comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da nbr 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (fullcut-off), tipo ii, short com maior intensidade no gamma mínimo de 62° à 65° . Fontes de alimentação /driver com grau de proteção mínimo ip-66, alimentação entre 90 - 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que 15%, imunidade contra sobtensões transientes conforme iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10ka instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever instalação de um dispositivo controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: nbr iec 60598-1/10 - luminárias - parte 1: requisitos gerais e ensaios (definição, classificação, marcação e construção), nbr 15129 - luminárias para iluminação pública - requisitos particulares, e nbr 5101:2012 - iluminação pública - procedimento (classificação); vida útil mínima de 60.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão.

8. RECOMENDAÇÕES DA CEMIG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- A instalação dos postes deve obedecer aos afastamentos contidos nas Normas Técnicas pertinentes vigentes;
- Deve ser apresentado pela no ato da fiscalização o atestado de alinhamento dos postes a serem instalados, emitido pela Prefeitura Municipal;
- Deve ser apresentado no ato da fiscalização o ofício da Prefeitura Municipal, autorizando a instalação e o faturamento do consumo de energia do sistema de iluminação pública na conta do município;
- A obra deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- O proprietário da obra é o responsável perante a Secretaria do Meio Ambiente pelo cumprimento do código ambiental do estado Minas Gerais;

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR

CREA: 18676/DF



ANEXO 01 – LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	5
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS		
3.2	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS GALVANIZADOS E PINTADOS DO TIPO BORBOLETA, COM 03 METROS DE COMPRIMENTO E 02 LUMINÁRIAS LED DE 180W, INCLUINDO CINTAS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	UND	48
3.2	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENERGIA, COMPOSTO POR 01 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 01 LUMINÁRIA CONVENCIONAL, 01 LÂMPADA E 01 REATOR. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	96

C) Planilha de custo unitario

MUNICÍPIO : CAMPINA VERDE - MG
 OBJETO: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ENDEREÇO: AV. 11 AV.26

COMP.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO/2019						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CÓDIGO	SERVIÇOS					
SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	65,00	R\$ 75,55	R\$ 4.910,75
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,00	R\$ 44,65	R\$ 5.804,50
SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130,00	R\$ 16,60	R\$ 2.158,00
SUBTOTAL					R\$	12.873,25
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$	12.873,25
COMP.3	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS GALVANIZADOS E PINTADOS DO TIPO BORBOLETA, COM 03 METROS DE COMPRIMENTO E 02 LUMINÁRIAS LED DE 180W, INCLUINDO CINTAS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO/2019						
CÓDIGO	SERVIÇOS					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 18,80	R\$ 75,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 14,37	R\$ 57,48
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	R\$ 138,71	R\$ 138,71
SUBTOTAL SERVIÇOS			R\$	271,39		
CÓDIGO	MATERIAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



COTAÇÃO	-	BRAÇO ORNAMENTAL TIPO BORBOLETA, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM DIÂMETRO 2" COM ESPESSURA DE 3mm APRESENTANDO COMPRIMENTO TOTAL DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 3 METROS, TENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES CURVA DE 115º, ORNAMENTADA COM CHAPA FINA A FRIO DE 1,2mm E NA OUTRA EXTREMIDADE LEVE INCLINAÇÃO DE 5º PARA MELHOR POSICIONAMENTO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO, GALVANIZADA A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	2	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
COTAÇÃO	-	LUMINÁRIA MODULAR DE 180W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ESPECIAL PARA ÁREAS SALINAS RESISTENTE A MAREIA NA COR CINZA CLARO, JUNTAS OU GUARNIÇÕES DE VEDEÇÃO DEVERÃO SER EM SILICONE 200°C PARA GARANTIR O GRAU DE PROTEÇÃO AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL, IDENTIFICAÇÃO INDELÉVEL FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO REBITADO AO CORPO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66 PARA O ÓPTICO E IP-54 PARA O COMPARTIMENTO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO AJUSTE DE INCLINAÇÃO COM ENTRADA PARA TUBO 25,4 MM À Ø60,3MM ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL NA PARTE SUPERIOR E 01 NA PARTE INFERIOR PARA TRAVAMENTO, MANUTENÇÃO DO COMPONENTES MÓDULO/DRIVER FEITA ATRAVÉS DA TAMPAS SUPERIOR FIXADA AO CORPO POR MEIO DE FECHO DE PRESSÃO OU PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL . LED BRANCO, LIGHTINGCLASS, TESTADOS DE ACORDO COM A IESNA LM80-08 (MEASURING LUMEN MAINTENANCE OFF LED LIGHT SOURCES), TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000K ± 300; POTÊNCIA MÁXIMA 180 W (±10%); EFICIÊNCIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 110 LUMENS/WATTS COM LAUDO COMPROBATÓRIO ; ÍNDICE DE	UND	2	R\$ 1.753,00	R\$ 3.506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



		REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA (ITEM 4 3 3 DA NBR 5101:2012) COMO LIMITADA (CUT-OFF) OU TOTALMENTE LIMITADA (FULLCUT-OFF), TIPO II, SHORT COM MAIORINTENSIDADE NO GAMMA MÍNIMO DE 62°À 65° . FONTES DE ALIMENTAÇÃO /DRIVER COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66, ALIMENTAÇÃO ENTRE 90 - 305 VAC OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CLASSE I DE ISOLAÇÃO, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) DE CORRENTE MENOR QUE 15%, IMUNIDADE CONTRA SOBTENSÕES TRANSIENTES CONFORME IEC 61000-4-4 E IEC 61000-4-5; SUPRESSOR DE SURTO AUXILIAR DE 10KA INSTALADO SEPARADAMENTE E FIXADO NA PARTE INTERNA DA LUMINÁRIA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E MANOBRAS DO SISTEMA ELÉTRICO. PREVER INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO CONTROLADOR QUE IRÁ RECEBER (VIA RÁDIO FREQUÊNCIA) UM SINAL DE UM CONTROLE DE GESTÃO E TELE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FORMA A PERMITIR O ACIONAMENTO, DIMERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA LUMINÁRIA DE FORMA INDIVIDUAL; LUMINÁRIA TESTADA E CERTIFICADA COM OS SEGUINTE REQUISITOS: NBR IEC 60598-1/10 - LUMINÁRIAS - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS (DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MARCAÇÃO E CONSTRUÇÃO), NBR 15129 - LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REQUISITOS PARTICULARES, E NBR 5101:2012 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCEDIMENTO (CLASSIFICAÇÃO);VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS COM CINCO ANOS DE GARANTIA NO SISTEMA PADRÃO.				
SINAPI	441	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00	R\$ 6,07	R\$ 12,14
SINAPI	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	2,00	R\$ 6,56	R\$ 13,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	24,00	R\$ 1,58	R\$	37,92
SINAPI	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2,00	R\$ 20,31	R\$	40,62
SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2,00	R\$ 17,23	R\$	34,46
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,16	R\$ 8,68	R\$	1,38
SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,00	R\$ 1,18	R\$	1,18
COTAÇÃO	-	ABRAÇADEIRA NYLON, COR PRETA, 350MM	UN	2,00	R\$ 2,20	R\$	4,40
SINAPI	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,25	R\$ 22,29	R\$	5,57
SUBTOTAL MATERIAIS				R\$	4.680,79		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI				R\$	4.952,18		
COMP.4	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENERGISA, COMPOSTO POR 01 BRAÇO DE ILUMIANÇÃO PÚBLICA, 01 LUMINÁRIA CONVENCIONAL, 01 LÂMPADA E 01 REATOR. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO/2019							
CÓDIGO	SERVIÇOS						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	R\$ 18,80	R\$	22,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	R\$ 14,37	R\$	23,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,17	R\$ 138,71	R\$ 23,58
SUBTOTAL SERVIÇOS						R\$ 69,56
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI						R\$ 69,56

Campina Verde - MG, Setembro de 2019.

PROFISSIONAL
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF

ANEXO 01 – LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	10
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS		
3.1	PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CATEGORIA C2 (CEMIG), TUBO EM FERRO GALVANIZADO 3" (76mm), ESPESSURA 2mm,	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	COMPRIMENTO DE 4500mm, COM CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA E PROTEÇÃO GERAL, ENTRADA AÉREA, SAÍDA AÉREA, COM HASTE DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO A 04 (QUATRO) FIOS, COM CABOS 4#16,0mm ² EPR 90°C, 0,6/1KV E CORDOALHA DE ATERRAMENTO #16mm ² , COBRE NÚ. CONTENDO AINDA ELETRODUTOS GALVANIZADOS DE 1,1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
3.2	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	10
3.3	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 POSTE GALVANIZADO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, 01 NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO, PARA 03 ELEMENTOS, CONTENDO 03 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W (REAPROVEITAMENTO DE LUMINÁRIAS), PARAFUSOS, 03 RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	UND	28
3.4	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO QUADRUPLIX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO, PRETO E CINZA, #3X35MM ² + 1X35MM ² , AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530
3.5	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO TRIPLEX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO E PRETO, #2X10MM ² + 1X10MM ² , AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1600
3.6	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO	UND	9
3.7	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22
3.8	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO DE ALUMÍNIO NU BITOLA 25MM ² - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	37
3.9	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3, 4:3,5 (CIMENTO / AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M ³	4,2
3.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	4,2
3.11	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	28,8

**D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	TOTALS/ BDI	TOTALC/ BDI
								R\$	R\$
MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AV. 11 AV.26 (1 + 2 + 3)								258.762,00	332.114,98
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	5	R\$ 301,27	R\$ 386,67	R\$ 1.506,35	R\$ 1.933,36
							TOTAL DO ITEM	R\$ 1.506,35	R\$ 1.933,36
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	COMPOSIÇÃO 1	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1	R\$ 12.873,25	R\$ 16.522,52	R\$ 12.873,25	R\$ 16.522,52
							TOTAL DO ITEM	R\$ 12.873,25	R\$ 16.522,51
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS								
3.2	COMPOSIÇÃO 3	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 CONJUNTO DE 02 BRAÇOS ORNAMENTAIS GALVANIZADOS E PINTADOS DO TIPO BORBOLETA, COM 03 METROS DE COMPRIMENTO E 02	UND	48	R\$ 4.952,18	R\$ 6.356,01	R\$ 237.704,64	R\$ 305.088,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



			LUMINÁRIAS LED DE 180W, INCLUINDO CINTAS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS, RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.						
3.2	COMPOSIÇÃO 4	-	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EM POSTES LATERAIS DA REDE ENERGISA, COMPOSTO POR 01 BRAÇO DE ILUMIANÇÃO PÚBLICA, 01 LUMINÁRIA CONVENCIONAL, 01 LÂMPADA E 01 REATOR. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	UND	96	R\$ 69,56	R\$ 89,28	R\$ 6.677,76	R\$ 8.570,74
TOTAL DO ITEM								R\$ 244.382,40	R\$ 313.659,11

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR

CREA: 18676/DF



E) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG Obra: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA Local: AV. 11 AV.26					
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ÍTEM	DIAS	
				30	60
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,58%	R\$ 1.933,36	100,00%	0,00%
				R\$ 1.933,36	R\$ -
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,97%	R\$ 16.522,51	50,00%	50,00%
				R\$ 8.261,26	R\$ 8.261,26
3	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS	94,44%	R\$ 313.659,11	50,00%	50,00%
				R\$ 156.829,56	R\$ 156.829,56
TOTAL		100,00%	R\$ 332.114,98	R\$ 167.024,17	R\$ 165.090,81

Campina Verde - MG, Setembro de 2019.



PROFISSIONAL
 MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
 CREA 18676 / DF



F) DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI

BDI		
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG		
Obra: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Local: AV. 11 AV.26		
DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), adotados: Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário;		
Variável	Componentes	%
AC	Administração Central	4,00%
DF	Custo Financeiro	1,23%
C	Riscos	1,27%
G + S	Garantias + Seguros	0,80%
	Sub-total	7,30%
	LUCRO	%
L	Lucro Operacional	7,40%
	Sub-total	7,40%
	BDI sem impostos	14,70%
	TAXAS E IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISSQN	2,00%
	Contribuição previdenciária - Lei Nº 13.161/2015	4,50%
I	Sub-total	10,15%
	BDI com impostos	28,35%

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 40,00% sobre o valor da mão de obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

$$BDI = ((1 + AC + S + C + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)) / (1 - I) - 1$$

PROFISSIONAL
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF

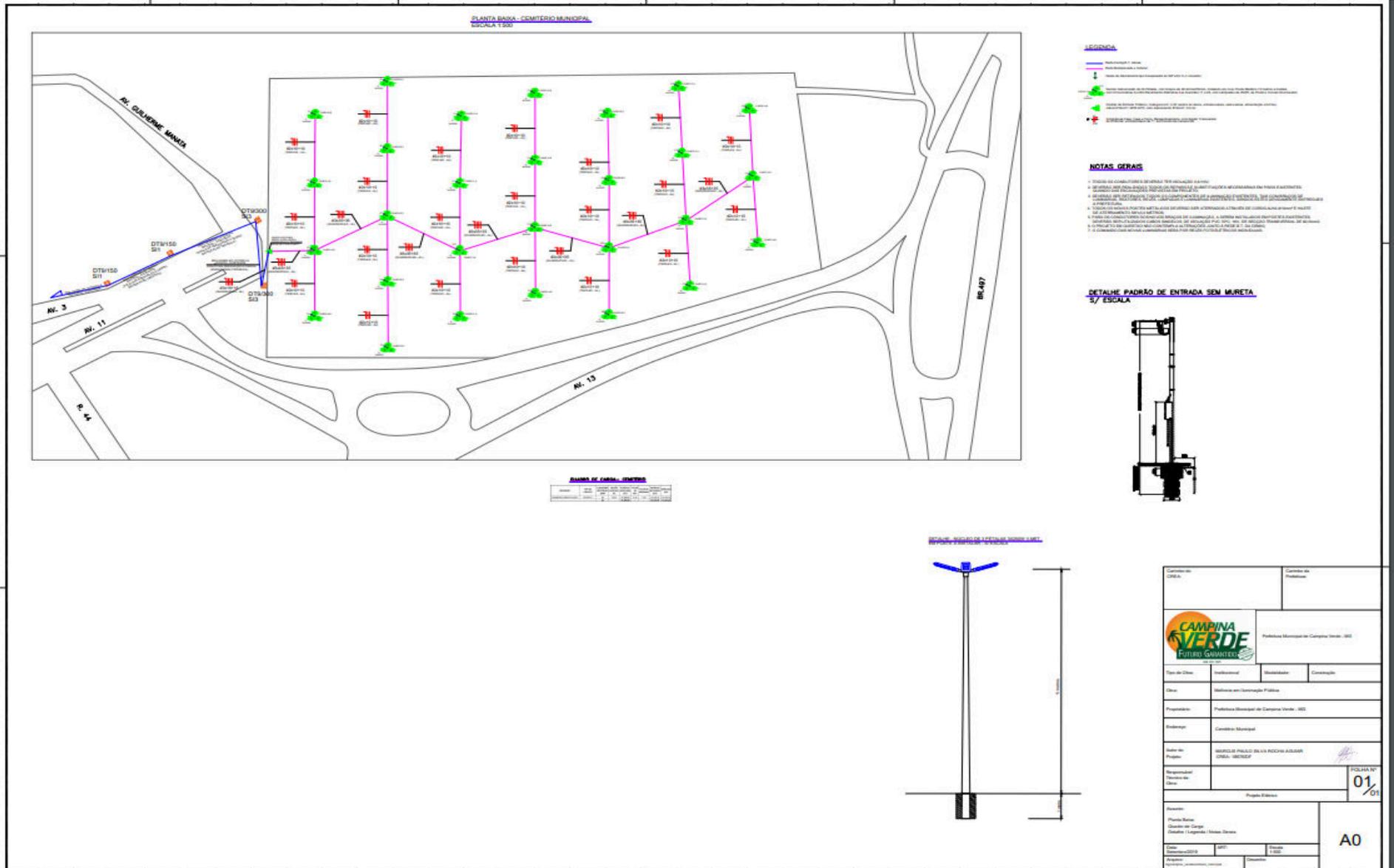


Item	Descrição das Obras/Serviços	Valor Estimado C/ BDI
02	Implantação de Melhorias em iluminação pública do Cemitério Municipal , conforme projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico Financeiro.	R\$ 138.403,13

- **Localização da Obra: Cemitério Municipal, localizado à Avenida Guilherme Manata nº 615, Bairro Sinhô Teixeira, sede do Município.**

- **Prazo de Execução das Obras: 60 (sessenta) dias**

A) PROJETO





B) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE/MG

OBRA: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA –CEMITÉRIO MUNICIPAL

LOCAL / DATA: CAMPINA VERDE– MG / SETEMBRO/ 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE – MG.**

Obra **Iluminação Pública do Município de CAMPINA VERDE**

.....
:

Localidade **CAMPINA VERDE / MG**

.....
:

Data **SETEMBRO/ 2019**

.....
:

Descrição do Projeto **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Melhoria em Iluminação Pública do CEMITÉRIO MUNICIPAL– CAMPINA VERDE / MG.**

.....
:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.



INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS/DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o PROJETISTA.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a **Melhoria e Eficientização em Iluminação Pública do CEMITÉRIO MUNICIPAL–CAMPINA VERDE / MG.**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

10. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

11. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto contempla a Melhoria em Iluminação Pública do Município de CAMPINA VERDE / MG, destacando:

- Núcleo de 3 Pétalas: 28 unidades.
- Luminária a reinstalar - Vapor de Sódio 250W: 84 unidades.
- Poste Metálico de 10 metros: 28 unidades.

11.1. Planta de Situação



Figura 1 – CEMITÉRIO

12. SUPRIMENTO DE ENERGIA

A tensão da Rede de Baixa tensão existente (pertencente à concessionária local) é 220/127V, 220V F+F e 127V F+N. Os circuitos tronco serão trifásicos e os circuitos derivados à cada conjunto de iluminação serão bifásicos, a dois fios, por cabos de cobre flexíveis isolados singelos.

Para as derivações dos conjuntos de iluminação serão utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos ou fita de alta fusão seguida por fita isolante.

13. CIRCUITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Serão feitas derivações nos circuitos terminais dos postes existentes, onde será utilizado um lance de cabo de cobre flexível de 2,5mm².

A ligação das luminárias será 220V F+F.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos terminais):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Terra: Verde.

14. SUPORTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os suportes utilizados para a instalação das luminárias para iluminação pública terão a seguintes características:

- Núcleo galvanizado de 3 elementos para poste circular, diâmetro do tubo central de 4 1/2", com 03 braços de 250mm x 60,3mm:

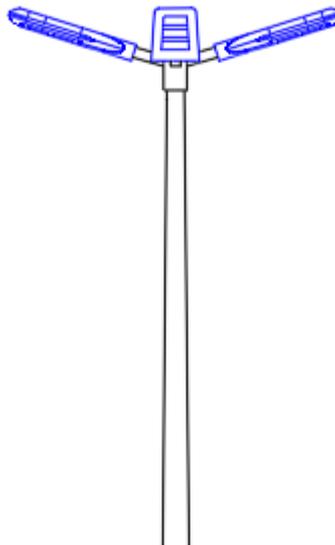


Figura 1: Núcleo de 3 pétalas

15. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT.



A iluminação do cemitério será feita por luminárias reinstaladas, Vapor de Sódio de 250W, retiradas das avenidas 11 e 26, para iluminação pública. As luminárias serão acionadas através de relés fotoelétricos individuais em cada luminária.

16. RECOMENDAÇÕES DA CEMIG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- A instalação dos postes deve obedecer aos afastamentos contidos na Norma Técnica NTE-001 e NTE-026;
- Deve ser apresentado pela no ato da fiscalização o atestado de alinhamento dos postes a serem instalados, emitido pela Prefeitura Municipal;
- Deve ser apresentado no ato da fiscalização o ofício da Prefeitura Municipal, autorizando a instalação e o faturamento do consumo de energia do sistema de iluminação pública na conta o município;
- A obra deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução;
- O proprietário da obra é o responsável perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo cumprimento do código ambiental do estado de Minas Gerais;

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR

CREA 18676 / DF



C) COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MUNICÍPIO : CAMPINA VERDE - MG
OBJETO: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ENDEREÇO: CEMITÉRIO MUNICIPAL

COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
--------	-----------------------------

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
--------	--------	-----------	-----	-------	----------------	-------------

REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019

CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL	
SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 75,55	R\$ 1.511,00
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 44,65	R\$ 2.679,00
SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 16,60	R\$ 996,00
SUBTOTAL					R\$ 5.186,00	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 5.186,00	

COMP.2
PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CATEGORIA C2 (CEMIG), TUBO EM FERRO GALVANIZADO 3" (76mm), ESPESSURA 2mm, COMPRIMENTO DE 4500mm, COM CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA E PROTEÇÃO GERAL, ENTRADA AÉREA, SAÍDA AÉREA, COM HASTE DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO A 04 (QUATRO) FIOS, COM CABOS 4#16,0mm² EPR 90°C, 0,6/1KV E CORDOALHA DE ATERRAMENTO #16mm², COBRE NÚ. CONTENDO AINDA ELETRODUTOS GALVANIZADOS DE 1,1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019						
CÓDIGO	SERVIÇOS	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 18,80	R\$ 37,60
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,37	R\$ 28,74
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO	CHP	0,50	R\$ 138,71	R\$ 69,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



		HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014				
SUBTOTAL SERVIÇOS					R\$ 135,69	
CÓDIGO	MATERIAL					
COTAÇÃO	-	PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CATEGORIA C2 (CEMIG), TUBO EM FERRO GALVANIZADO 3" (76mm), ESPESSURA 2mm, COMPRIMENTO DE 4500mm, COM CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA E PROTEÇÃO GERAL, ENTRADA AÉREA, SAÍDA AÉREA, COM HASTE DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO A 04 (QUATRO) FIOS, COM CABOS 4#16,0mm ² EPR 90°C, 0,6/1KV E CORDOALHA DE ATERRAMENTO #16mm ² , COBRE NÚ. CONTENDO AINDA ELETRODUTOS GALVANIZADOS DE 1,1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
SINAPI	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,00	R\$ 111,69	R\$ 111,69
SUBTOTAL MATERIAIS					R\$ 2.001,69	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 2.137,38	
COMP.3	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 POSTE GALVANIZADO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, 01 NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO, PARA 03 ELEMENTOS, CONTENDO 03 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W (REAPROVEITAMENTO DE LUMINÁRIAS), PARAFUSOS, 03 RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019						
CÓDIGO	SERVIÇOS					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 18,80	R\$ 56,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 14,37	R\$ 43,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 13,38	R\$ 26,76
SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	9,00	R\$ 13,41	R 120,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SUBTOTAL SERVIÇOS						R\$ 246,96	
CÓDIGO	MATERIAL						
COTAÇÃO	-	POSTE METÁLICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, RETO TELECÔNICO, 04 ESTÁGIOS, ESPESSURA DE 3,0mm, DIÂMETRO DA BASE DE DE 4,1/2", DIÂMETRO DO TOPO DE 3", COMPRIMENTO TOTAL 10 METROS, PARA ENGASTAR, COM ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 02 ELEMENTOS E 02 ROLDANAS, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE REATORES E RELÉS FOTOELÉTRICOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.498,00	R\$	1.498,00
COTAÇÃO	-	NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO, PARA 03 ELEMENTOS, COM BRAÇOS DE 48,3mm X 250mm, DIÂMETRO DO TUBO CENTRAL DE 3,1/2", FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 239,00	R\$	239,00
-	-	LUMINÁRIA PÚBLICA 250W (EXISTENTE, A SER REMANEJADA - FORNECIDA PELA PREFEITURA)	UN	3,00	R\$ -	R\$	-
COTAÇÃO	-	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UN	2,00	R\$ 12,30	R\$	24,60
SINAPI	2510	RELE FOTO ELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	3,00	R\$ 17,23	R\$	51,69
SINAPI	3380	!EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	R\$29,25	R\$	29,25
SINAPI	1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,00	R\$ 1,02	R\$	1,02
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	3,00	R\$ 1,58	R\$	4,74
SINAPI	34607	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	2,00	R\$ 4,67	R\$	9,34
SINAPI	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,00	R\$ 4,19	R\$	4,19
SINAPI	1082	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W USO EXT	UN	3,00	R\$ 118,97	R\$	356,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SINAPI	3757	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 250 W (BASE E40)	UN	3,00	R\$ 44,88	R\$ 134,64
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,64	R\$ 8,68	R\$ 5,55
SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,28	R\$ 1,18	R\$ 1,51
SUBTOTAL MATERIAIS					R\$ 2.360,44	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI			R\$ 2.607,40			
COMP.4	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO QUADRUPLIX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO, PRETO E CINZA, #3X35MM² + 1X35MM², AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019						
CÓDIGO		SERVIÇOS				
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 18,80	R\$ 0,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,37	R\$ 0,71
SUBTOTAL SERVIÇOS				R\$ 1,65		
CÓDIGO	MATERIAL					
COTAÇÃO	-	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO QUADRUPLIX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO, PRETO E CINZA, #3X35MM ² + 1X35MM ² , AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	R\$ 12,30	R\$ 12,30
SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 12,30		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI			R\$ 13,95			
COMP.5	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO TRIPLEX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO E PRETO, #2X10MM² + 1X10MM², AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



CÓDIGO	SERVIÇOS					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 18,80	R\$ 0,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 14,37	R\$ 0,71
SUBTOTAL SERVIÇOS					R\$ 1,65	
CÓDIGO	MATERIAL					
COTAÇÃO	-	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO TRIPLEX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO E PRETO, #2X10MM ² + 1X10MM ² , AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00	R\$ 6,85	R\$ 6,85
SUBTOTAL MATERIAIS					R\$ 6,85	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 8,50	
COMP.6 CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019						
CÓDIGO	SERVIÇOS					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 18,80	R\$ 1,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 14,37	R\$ 1,43
SUBTOTAL SERVIÇOS					R\$ 3,31	
CÓDIGO	MATERIAL					
COTAÇÃO	-	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO	UN	1,00	R\$ 7,95	R\$ 7,95
SUBTOTAL MATERIAIS					R\$ 7,95	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 11,26	
COMP.7 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	P.UNIT (S/BDI)	VALOR TOTAL
REFERÊNCIA: SINAPI - JULHO DE 2019						
CÓDIGO	SERVIÇOS					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$	R\$ 1,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 18,80	R\$ 1,43
SUBTOTAL SERVIÇOS					R\$ 3,31	
CÓDIGO	MATERIAL					
COTAÇÃO	-	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70	UN	1,00	R\$ 12,30	R\$ 12,30
SUBTOTAL MATERIAIS					R\$ 12,30	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL S/ BDI					R\$ 15,61	

Campina Verde - MG, Setembro de 2019.

PROFISSIONAL

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF



D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO : CAMPINA VERDE - MG
 OBJETO: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ENDEREÇO: CEMITÉRIO MUNICIPAL

FONTE: TABELA SINAPI JULHO /2019
 (com desoneração)

28,35%

ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	TOTALS/ BDI	TOTALC/ BDI
MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CEMITÉRIO MUNICIPAL (1 + 2 + 3)								R\$ 106.328,22	R\$ 136.469,76
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5	R\$ 301,27	R\$ 386,67	R\$ 1.506,35	R\$ 1.933,36
TOTAL DO ITEM								R\$ 1.506,35	R\$ 1.933,36
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	COMPOSIÇÃO 1	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1	R\$ 5.186,00	R\$ 6.656,11	R\$ 5.186,00	R\$ 6.656,11
TOTAL DO ITEM								R\$ 5.186,00	R\$ 6.656,11
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS								



3.1	COMPOSIÇÃO 2	-	PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CATEGORIA C2 (CEMIG), TUBO EM FERRO GALVANIZADO 3" (76mm), ESPESSURA 2mm, COMPRIMENTO DE 4500mm, COM CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA E PROTEÇÃO GERAL, ENTRADA AÉREA, SAÍDA AÉREA, COM HASTE DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO A 04 (QUATRO) FIOS, COM CABOS 4#16,0mm ² EPR 90°C, 0,6/1KV E CORDOALHA DE ATERRAMENTO #16mm ² , COBRE NÚ. CONTENDO AINDA ELETRODUTOS GALVANIZADOS DE 1,1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 2.137,38	R\$ 2.743,28	R\$ 2.137,38	R\$ 2.743,27
3.2	SETOP	ED-9076	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M/MÊS	10	R\$ 12,00	R\$ 15,40	R\$ 120,00	R\$ 154,01
3.3	COMPOSIÇÃO 3	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 POSTE GALVANIZADO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO, 01 NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO, PARA 03 ELEMENTOS, CONTENDO 03 LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO DE 250W (REAPROVEITAMENTO DE LUMINÁRIAS), PARAFUSOS, 03 RELÉS	UN	28	R\$ 2.607,40	R\$ 3.346,54	R\$ 73.007,20	R\$ 93.703,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



			FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.							
3.4	COMPOSIÇÃO 4	-	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO QUADRUPLIX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO, PRETO E CINZA, #3X35MM ² + 1X35MM ² , AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530	R\$ 13,95	R\$ 17,90	R\$ 7.393,50	R\$ 9.489,38	
3.5	COMPOSIÇÃO 5	-	CABO MULTIPLEXADO DO TIPO TRIPLEX, COM NEUTRO NÚ, CORES VERMELHO E PRETO, #2X10MM ² + 1X10MM ² , AL, XLPE90°, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1600	R\$ 8,50	R\$ 10,91	R\$ 13.600,00	R\$ 17.455,28	
3.6	COMPOSIÇÃO 6	-	CONNECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO, UNIVERSAL, 1 PARAFUSO	UN	9	R\$ 11,26	R\$ 14,45	R\$ 101,34	R\$ 130,06	
3.7	COMPOSIÇÃO 7	-	CONNECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	R\$ 15,61	R\$ 20,04	R\$ 343,42	R\$ 440,77	
3.8	SINAPI	73767/3	LAÇO DE ROLDANA PRÉ-FORMADO AÇO RECOBERTO DE ALUMÍNIO PARA CABO DE ALUMÍNIO NU BITOLA 25MM ² - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	37	R\$ 6,94	R\$ 8,91	R\$ 256,78	R\$ 329,57	
3.9	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	4,2	R\$ 332,58	R\$ 426,86	R\$ 1.396,83	R\$ 1.792,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,2	R\$ 143,69	R\$ 184,42	R\$ 603,49	R\$ 774,57
3.11	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	28,8	R\$ 23,47	R\$ 30,12	R\$ 675,93	R\$ 867,54
TOTAL DO ITEM							R\$ 99.635,87	R\$ 127.880,29	

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA: 18676/DF



E) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Obra: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Local: CEMITÉRIO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ÍTEM	DIAS	
				30	60
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,42%	R\$ 1.933,36	100,00%	0,00%
				R\$ 1.933,36	R\$ -
				50,00%	50,00%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,88%	R\$ 6.656,11	R\$ 3.328,06	R\$ 3.328,06
				R\$ 63.940,15	R\$ 63.940,15
TOTAL		100,00%	R\$ 136.469,76	R\$ 69.201,56	R\$ 67.268,20

Campina Verde - MG, Setembro de 2019.

PROFISSIONAL
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF



F) DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI

BDI			
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG			
Obra: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Local: CEMITÉRIO MUNICIPAL			
DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), adotados: Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário;			
Variável	Componentes		%
AC	Administração Central		4,00%
DF	Custo Financeiro		1,23%
C	Riscos		1,27%
G + S	Garantias + Seguros		0,80%
		Sub-total	7,30%
	LUCRO		%
L	Lucro Operacional		7,40%
		Sub-total	7,40%



	BDI sem impostos	14,70%
--	-------------------------	---------------

	TAXAS E IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISSQN	2,00%
	Contribuição previdenciária - Lei Nº 13.161/2015	4,50%
I	Sub-total	10,15%

	BDI com impostos	28,35%
--	-------------------------	---------------

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 40,00% sobre o valor da mão de obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

$$BDI = ((1 + AC + S + C + G) \cdot (1 + DF))$$

PROFISSIONAL
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF



Item	Descrição das Obras/Serviços	Valor Estimado C/ BDI
03		R\$-81.400,09

Implantação de Melhorias em iluminação pública da Praça “Dr. Lázaro Lacerda de Almeida”. conforme Projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico Financeiro.

Localização das Obras/Serviços: Ruas 16 e 18 , avenidas 15 e 19, Centro – Campina Verde –MG .
Prazo de Execução das Obras: 60 (sessenta) dias.

A) PROJETO:



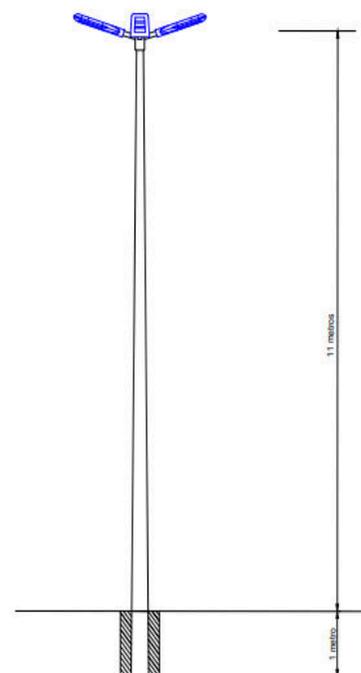
PLANTA BAIXA - PRAÇA DTR. LÁZARO
ESCALA 1:500



QUADRO DE CARGA - PRAÇA

BRANCO	VERDE	AMARELO	VERMELHO	ROSA	ROSA-CLARO	ROSA-ESCURO	ROSA-MÉDIO	ROSA-ESCURO	ROSA-MÉDIO	ROSA-CLARO	ROSA	VERMELHO	AMARELO	VERDE	BRANCO
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16

DETALHE - NÚCLEO DE 4 PÉTALAS 4X180W LED
EM POSTE EXISTENTE - S/ ESCALA



LEGENDA



Núcleo Galvanizado de 4 Pétalas, com braços de 60,3mmx200mm, instalado em Poste Metálico 10 metros Existente, com 04 luminárias LED de 180W, de Poste e Circuito Enumerado;

NOTAS GERAIS

1. TODOS OS CONDUTORES DEVERÃO TER ISOLAÇÃO 0,6/1KV;
2. DEVERÃO SER REALIZADOS TODOS OS REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS EM PISOS EXISTENTES QUANDO DAS ESCAVAÇÕES PREVISTAS EM PROJETO;
3. DEVERÃO SER RETIRADOS TODOS OS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES, TAIS COM BRAÇOS DE LUMINÁRIAS, REATORES, RELES, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS EXISTENTES, SENDOS ESTES DEVIDAMENTE ENTREGUES À PREFEITURA;
4. PARA OS CONDUTORES DOS NOVOS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, A SEREM INSTALADOS EM POSTES EXISTENTES DEVERÃO SER UTILIZADOS CABOS SINGELOS, DE ISOLAÇÃO PVC 70°C, 1KV, DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE #2,5mm²;
5. O PROJETO EM QUESTÃO NÃO CONTEMPLA AL TERAÇÕES JUNTO À REDE B.T. DA CEMIG;
6. O COMANDO DAS NOVAS LUMINÁRIAS SERÁ POR RELES FOTOELÉTRICOS INDIVIDUAIS;

Carimbo do CREA:		Carimbo da Prefeitura:	
		Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG	
		Tipo de Obra:	Institucional
Obra:		Melhoria em Iluminação Pública	
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG	
Endereço:		Praça Dtr. Lázaro	
Autor do Projeto:		MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR CREA: 18678/DF	
Responsável Técnico da Obra:			
		FOLHA Nº 01 / 01	
Projeto Elétrico			
Assunto: Planta Baixa Quadro de Carga Detalhe / Legenda / Notas Gerais			
Data: Setembro/2019	ART:	Escala 1:500	
Arquivo: mgpcampina_verde/praca_lazaro		Desenho:	



B) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE/MG

OBRA: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA –PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA

LOCAL / DATA: CAMPINA VERDE– MG / SETEMBRO/ 2019

INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE – MG.**

Obra : **Iluminação Pública do Município de CAMPINA VERDE**

Localidade : **CAMPINA VERDE / MG**

Data : **SETEMBRO/ 2019**

Descrição do Projeto : **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a M
PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA –CAMPINA VERDE / MG.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços. A planilha orçamentária descreve os quantitativos, como também valores em consonância com os projetos básicos fornecidos.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS/DOCUMENTOS DA OBRA

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte o PROJETA.



• Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a **Melhoria e Eficientização em Iluminação Pública da PRAÇA DR. LÁZARO –CAMPINA VERDE / MG.**

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização.

Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

18. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NDU 001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.

19. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto contempla a Melhoria em Iluminação Pública do Município de CAMPINA VERDE / MG, destacando:

- Núcleo de 4 Pétalas: 08 unidades.
- Luminária LED 180W: 32 unidades.

19.1. Planta de Situação



Figura 1 – PRAÇA DOUTOR LÁZARO

20. SUPRIMENTO DE ENERGIA

A tensão da Rede de Baixa tensão existente (pertencente à concessionária local) é 220/127V, 220V F+F e 127V F+N. Os circuitos derivados à cada conjunto de iluminação serão bifásicos, a dois fios, por cabos de cobre flexíveis isolados singelos.

Para as derivações dos conjuntos de iluminação serão utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos ou fita de alta fusão seguida por fita isolante.

21. CIRCUITOS

A ligação das luminárias será 220V F+F.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos terminais):

- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Terra: Verde.

22. SUPORTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os suportes utilizados para a instalação das luminárias para iluminação pública terão a seguintes características:

- Núcleo galvanizado de 4 elementos para poste circular, diâmetro do tubo central de 4 1/2", com 04 braços de 250mm x 60,3mm:

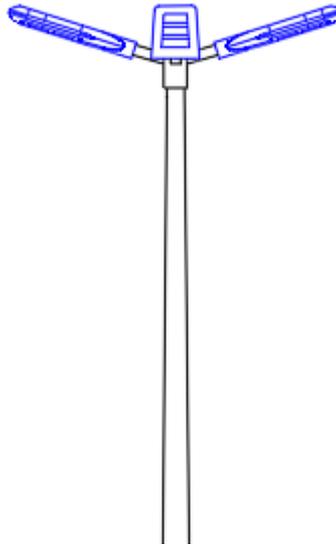


Figura 1: Núcleo de 4 pétalas

23. ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminação recomendados pela ABNT.

A iluminação da praça será feita por luminárias LED de 180W para iluminação pública nos núcleos de 4 pétalas. As luminárias serão acionadas através de relés foto elétricos individuais em cada luminária.

Luminária modular de 180w para iluminação pública a led (diodo emissor de luz) com as seguintes características: luminária modular de 180w para iluminação pública a led (diodo emissor de luz) com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusado, acabamento com pintura eletrostática especial para áreas salinas resistente a maresia na cor cinza claro, juntas ou guarnições de vedação deverão ser em silicone 200°c para garantir o grau de proteção ao longo de sua vida útil, identificação indelével feita através de placa de alumínio rebitado ao corpo, grau de proteção mínimo ip-66 para o óptico e ip-54 para o compartimento, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. Sistema de fixação ao braço ajuste de inclinação com entrada para tubo 25,4 mm à ø60,3mm através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte superior e 01 na parte inferior para travamento, manutenção do componentes módulo/driver feita através da tampa superior fixada ao corpo por meio de fecho de pressão ou parafusos em aço inoxidável . Led branco,



lightingclass, testados de acordo com a norma IESNA lm80-08 (measuring lumen maintenance of led light sources), temperatura de cor entre 5000k \pm 300; potência máxima 180 w (\pm 10%); eficiência mínima do conjunto de 110 lumens/watts com laudo comprobatório ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da nbr 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (fullcut-off), tipo ii, short com maior intensidade no gamma mínimo de 62° à 65° . Fontes de alimentação /driver com grau de proteção mínimo ip-66, alimentação entre 90 - 305 vac ou faixa de variação superior, frequência 50/60hz, classe i de isolamento, fator de potência mínimo (0,92), distorção harmônica total (thd) de corrente menor que 15%, imunidade contra sobretensões transientes conforme iec 61000-4-4 e iec 61000-4-5; supressor de surto auxiliar de 10ka instalado separadamente e fixado na parte interna da luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Prever instalação de um dispositivo controlador que irá receber (via rádio frequência) um sinal de um controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; luminária testada e certificada com os seguintes requisitos: nbr iec 60598-1/10 - luminárias - parte 1: requisitos gerais e ensaios (definição, classificação, marcação e construção), nbr 15129 - luminárias para iluminação pública - requisitos particulares, e nbr 5101:2012 - iluminação pública - procedimento (classificação); vida útil mínima de 60.000 horas com cinco anos de garantia no sistema padrão.

24. RECOMENDAÇÕES DA CEMIG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

- A instalação dos postes deve obedecer aos afastamentos contidos na Norma Técnica NTE-001 e NTE-026;
- Deve ser apresentado pela no ato da fiscalização o atestado de alinhamento dos postes a serem instalados, emitido pela Prefeitura Municipal;
- Deve ser apresentado no ato da fiscalização o ofício da Prefeitura Municipal, autorizando a instalação e o faturamento do consumo de energia do sistema de iluminação pública na conta o município;
- A obra deverá ser executada por empresa ou empreiteiro credenciado junto ao CREA. Apresentar Certidão de Registro quando da solicitação da fiscalização juntamente com ART de execução;
- O proprietário da obra é o responsável perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente pelo cumprimento do código ambiental do estado de Minas Gerais;



MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA: 18676/DF

C) – LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	10
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UND	1
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS		
3.1	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO, PARA 04 ELEMENTOS, A SER INSTALADO EM POSTE EXISTENTE, CONTENDO 04 LUMINÁRIAS LED DE 180W, PARAFUSOS, 04 RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS, CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.	UND	8
3.2	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.	UND	8



D) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
MUNICÍPIO : CAMPINA VERDE - MG					FONTE: TABELA SINAPI JULHO /2019				
OBJETO: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA					(com desoneração)				
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA					28,35%				
ITEM	FONTE DE PREÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P.UNIT (S/BDI)	P.UNIT (C/BDI)	TOTALS/ BDI	TOTALC/ BDI
MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRAÇA DOUTOR LÁZARO (1 + 2 + 3)								R\$ 68.097,07	R\$ 87.400,99
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5	R\$ 301,27	R\$ 386,67	R\$ 1.506,35	R\$ 1.933,36
TOTAL DO ITEM								R\$ 1.506,35	R\$ 1.933,36
2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	COMPOSIÇÃO 1	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1	R\$ 3.168,80	R\$ 4.067,08	R\$ 3.168,80	R\$ 4.067,08
TOTAL DO ITEM								R\$ 3.168,80	R\$ 4.067,08
3.	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS								
3.1	COMPOSIÇÃO 2	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 01 NÚCLEO GALVANIZADO A FOGO, PARA 04 ELEMENTOS, A SER INSTALADO EM POSTE EXISTENTE, CONTENDO 04 LUMINÁRIAS LED DE 180W, PARAFUSOS, 04 RELÉS FOTOELÉTRICOS, CABOS ELÉTRICOS,	UN	8	R\$ 7.739,28	R\$ 9.933,19	R\$ 61.914,24	R\$ 79.465,48



			CONECTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.						
3.2	COMPOSIÇÃO 3	-	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE. TRANSPORTE ATÉ ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.	UN	8	R\$ 188,46	R\$ 241,88	R\$ 1.507,68	R\$ 1.935,07
TOTAL DO ITEM								R\$ 63.421,92	R\$ 81.400,55

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA: 18676/DF

E) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – PRAÇA LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG Obra: MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA Local: PRAÇA DOUTOR LÁZARO					
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ÍTEM	DIAS	
				30	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,21%	R\$ 1.933,36	100,00%	0,00%
				R\$ 1.933,36	R\$ -
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,65%	R\$ 4.067,08	50,00%	50,00%
				R\$ 2.033,54	R\$ 2.033,54
3	ESTRUTURAS, LUMINÁRIAS, CABOS, CONEXÕES E SERVIÇOS	93,13%	R\$ 81.400,55	50,00%	50,00%
				R\$ 40.700,28	R\$ 40.700,28
TOTAL		100,00%	R\$ 87.400,99	R\$ 44.667,18	R\$ 42.733,82

Campina Verde - MG, Setembro de 2019.

PROFISSIONAL
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA 18676 / DF



F) DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI

BDI		
Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG	
Obra:	MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Local:	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), adotados: Acordão nº 2622/2013 – TCU – Plenário;		
Variável	Componentes	%
AC	Administração Central	4,00%
DF	Custo Financeiro	1,23%
C	Riscos	1,27%
G + S	Garantias + Seguros	0,80%
	Sub-total	7,30%
LUCRO		%
L	Lucro Operacional	7,40%
	Sub-total	7,40%
	BDI sem impostos	14,70%
TAXAS E IMPOSTOS		%
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISSQN	2,00%
	Contribuição previdenciária - Lei Nº 13.161/2015	4,50%
I	Sub-total	10,15%
BDI com impostos		28,35%

Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 40,00% sobre o valor da mão de obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

$$BDI = ((1 + AC + S + C + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)) / (1 - I) - 1$$

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA: 18676/DF



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Pela presente, a empresa:

devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo

outorga ao

Sr. _____

CPF: _____, Documento de Identidade _____,

amplos poderes para representá-la junto à

Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,

intimações e responder administrativamente por seus atos, formular propostas e ofertas, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e Data: _____, _____, de _____

_____ de 2019.

Nome do Representante legal:

CPF

Assinatura

Apresentar junto a este documento uma cópia do contrato social e uma cópia de um documento de identidade do representante/procurador, podendo ser também os documentos originais.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº.0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00,

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º deste ato, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Local e data.

Nome do Representante legal
CPF

Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº 09/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº

_____, neste ato representada por _____,

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Tomada de Preços em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item Descrição das Obras/Serviços **Valor Total: C/ BDI**

01 Implantação de Melhoria e Eficientização em iluminação pública com substituição de lâmpadas/luminárias convencionais para lâmpadas/luminárias LED, na Avenida 11 e Rua 26, na parte central da cidade, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico financeiro

Valor Total do item por extenso: (.....)

02 Implantação de Melhorias em iluminação pública do **Cemitério Municipal**, conforme projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico Financeiro

Valor Total do item por extenso: (.....)

03 Implantação de Melhorias em iluminação pública da Praça "**Dr. Lázaro Lacerda de Almeida**". conforme Projeto, normas específicas contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário; BDI e Cronograma Físico Financeiro

Valor Total do item por extenso: (.....)

1 – O valor global proposto é de R\$ _____ (.....), incluindo material, mão de obra e demais despesas e encargos relacionados à execução das obras/Serviços constantes dos itens 01, 02 e 03.

2 - O prazo máximo para execução das obras é de _____ (.....) meses corridos, a contar da emissão da ordem de início dos serviços. (não superior a 04 meses).

3- Garantia da Obra:Anos (não inferior a 05)cinco) anos, contados do recebimento definitivo;

4- Prazo de validade da proposta: dias (não inferior a 60 (sessenta) dias contados da entrega da mesma;

5- No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação do serviço, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, materiais, taxas, manutenção, impostos, taxas e demais despesas incidentes desta contratação.

6- A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem a presente contratação e declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

7- Anexos: Planilhas orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e BDI, para cada item, (obra/serviço) em separado.

8. Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:

CNP:

Inscrição

Estadual:

Endereço:

Telefone: E-mail

Cidade CEP

Estado:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Atenciosamente.

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Local e data: _____, ____ de _____ de 2.019

Nome do representante Legal: _____

Doc. Identidade: _____

(Carimbo e Assinatura do representante legal)

Observação:

Emitir em papel que identifique o licitante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A/C do Presidente da Comissão de Licitação

Referência: Tomada de Preços nº 09/2019

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por

_____,

(qualificação) _____ nacionalidade: _____, estado civil, _____, cargo ocupado na empresa: _____), em atendimento ao disposto no Edital de

Tomada de Preços nº 09/2019, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2.019

(Assinatura e carimbo)
(Representante legal)

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique o licitante.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SÓCIO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

À Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

Declara para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

INSTRUMENTO CONTRATUAL RELATIVO À OBRAS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA 11 E RUA 26 (TROCA DE LUMINÁRIAS PARA LED); MELHORIA NA ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA, EM CAMPINA VERDE-MG.

CLÁUSULA I – PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fradique Gurita da Silva, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade – RG nº 83354670 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 863.833.618-72 residente e domiciliado à Rua Ceará nº 93, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG.

1.2- CONTRATADA: ----- (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome, qualificação e identificação de seu representante legal).

1.3- FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se no Procedimento Licitatório – Tomada de Preços – Edital nº 09/2019, Processo nº 0007602, homologado em/...../....., conforme despacho “MENOR PREÇO GLOBAL”, NA Lei Federal nº 8666/1993, pelas disposições contidas no Edital T.P. nº 09/2019, seus anexos, proposta da Preços vencedora e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- OBJETO: SERVIÇOS / OBRAS EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA 11 E RUA 26; CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA EM CAMPINA VERDE-MG, conforme especificações constantes deste contrato, do edital que lhe deu origem e seus anexos, sob o regime de empreitada total global.

2.2.- ESPECIFICAÇÕES: As especificações técnicas e executivas estão detalhadas nos anexos que integram o Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 09/2019, e passam a fazer parte integrante deste contrato como se aqui transcritas fossem.

2.2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS/SERVIÇOS: Este contrato tem por finalidade a execução das OBRAS /SERVIÇOS EM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA AVENIDA 11 E RUA 26; CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA, EM CAMPINA VERDE-MG, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, NORMAS DA ABNT E DA CEMIG E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL PRÓPRIO E ANEXOS QUE INTEGROU O EDITAL DE LICITAÇÃO QUE DEU ORIGEM AO PRESENTE CONTRATO.

2.3- NORMAS DE EXECUÇÃO: Os serviços executivos somente serão iniciados após a expedição pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, da correspondente Ordem de Início de Serviços que autorizá-los.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



3.1- PREÇO GLOBAL: Para todos os fins de direito, atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$.....;..... (.....) conforme preço global para a prestação dos serviços constantes da Proposta da Contratada.

3.2- PREÇO POR CADA IEM (PROJETO):

3.2.1- R\$-..... (.....), para os serviços de **Implantação de Melhoria e Eficientização em iluminação pública com substituição de lâmpadas/luminárias convencionais para lâmpadas/ luminárias LED, na Avenida 11 e Rua 26, na parte central da cidade, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; composição de Custo Unitário; e Cronograma Físico financeiro;**

3.2.2- R\$-..... (.....) para os serviços de Implantação de Melhorias em iluminação pública do Cemitério Municipal, conforme projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário e Cronograma Físico Financeiro.

3.2.3- R\$-..... (.....) para os serviços de Implantação de Melhorias em iluminação pública da Praça “Dr. Lázaro Lacerda de Almeida”. conforme Projeto, normas específicas contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas; Lista de Materiais e Serviços Relacionados; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário e Cronograma Físico Financeiro.

3.3- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuados conforme medições mensais dos quantitativos efetivamente realizados pelos seus respectivos preços unitários, e serão procedidas e liberadas pela Secretaria Municipal de Planejamento de Obras e Projetos e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de aferição destas.

3.3.1- Juntamente com o requerimento de pagamento deverá ser apresentada cópia do Diário de Obras, devidamente conferido e aprovado pela fiscalização.

3.3.1.1- A manutenção do Diário de Obras deverá ser feita nos moldes do Livro de Ordem instituído pela Resolução CONFEA nº 1.094/2017, contendo a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra e serviço e registrando, obrigatoriamente, os elementos definidos no art. 4º da mesma Resolução.

3.3.1.2- Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, deverão ser apresentadas a regularidade com o INSS, FGTS Trabalhista, sem as quais os pagamentos não serão efetivados, Será exigido também:

3.3.1.3- ART de execução dos serviços, objeto deste contrato (para o primeiro pagamento).

3.4- No caso de eventual erro nos documentos apresentados pela Contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

3.4.1- O empenho para pagamento será sempre emitido pelo Contratante para o CNPJ e endereço fornecidos na documentação de Habilitação e Proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos, exceto no interesse da Administração, através de aditivo contratual, respeitando-se as exigências de apresentação de todas as certidões de quitação fiscal e trabalhista para todos os CNPJ envolvidos até o final da execução contratual, incluindo eventuais aditamentos de prazo.

3.4.2 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que se efetivem as correções necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, o que não acarretará qualquer ônus para o Município de Campina Verde-MG.



3.4.3- Em nenhuma hipótese a devolução dos documentos, para correção, será considerado motivo para suspensão da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, com início na data de sua assinatura .

4.2- A CONTRATANTE após a assinatura do Contrato, emitirá a Ordem de Serviços autorizando o início dos trabalhos, cuja data será considerada, para fins de contagem de tempo, como o início do prazo de execução das obras/serviços, sendo este de .02 (dois) meses.

CLÁUSULA V- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes com a presente licitação correrão à conta das fontes: 100 e 117, na seguinte dotação orçamentária:

02.02.13.01.25.752.0011.07.2.510.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 675 – Manutenção da Iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes: 100 e 117.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

6.1- DO CONTRATANTE:

6.1.1- Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, as áreas necessárias ao cumprimento do objeto do contrato.

6.1.2- Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato.]

6.1.3- Remeter advertência à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

6.1.4- Acompanhar e fiscalizar, por um representante da administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições;

6.1.5- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

6.1.6- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato;

6.1.7- Sustar o pagamento da fatura no caso de inobservância de qualquer exigência.

6.2- DA CONTRATADA:

6.2.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

6.2.2- Registrar o contrato no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e recolher a respectiva ART.

6.2.3- Apresentar ART do projeto e da execução, inclusive os complementares, quando da responsabilidade da contratada;

6.2.4- Providenciar o cadastro da obra junto ao INSS, no prazo de 30 dias, contados do início das mesmas, conforme Art. 19, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa nº 971/2009;

6.2.5- Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Medicina e segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do trabalho, fornecendo, inclusive, os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até implicar na rescisão do contrato.



6.2.6- Executar os serviços em conformidade com os projetos, planilhas e demais especificações do edital e anexos, obedecendo as normas ABNT e da CEMIG, aplicando material de qualidade, conforme Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas;

6.2.7- Manter, no local das obras, ferramentas, maquinário, placas indicativas, tudo de conformidade com a legislação vigente, mantendo equipe técnica e administrativa com pessoal devidamente habilitado e qualificado, chefiado por engenheiro qualificado, com autoridade bastante para representar a Contratada perante a fiscalização e resolver os trabalhos propostos, condição necessária para o processamento do pagamento da primeira medição.

6.2.8- Coordenar e providenciar as ações entre os diversos órgãos envolvidos (CEMIG, CTBC e outros) na hipótese de surgimento de interferência na execução dos serviços e para a entrega definitiva do objeto.

6.2.9- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.10-Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

6.2.11- Fornecer a mão de obra, os materiais de qualidade e os equipamentos em excelente estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

6.2.12- Indicar o servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços;

6.2.13- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes da sobre o objeto contratado;

6.2.14- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no art. 147 da IN nº 971/2009 do INSS; A inadimplência da Contratada com referência a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6.2.15-Recolher, mensalmente, os encargos previdenciários relativos à execução do objeto do contrato;

6.2.16- Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;

6.2.17-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em part, o objeto contratado nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que se mostrarem imprestáveis ao uso por má qualidade dos materiais empregados;

6.2.18- Refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que, a juízo da fiscalização, se mostrem insatisfatórios ou defeituosos;

6.2.19- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade industrial de terceiros;

6.2.20- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, inclusive bens, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

6.2.21- Permitir e facilitar a inspeção dos serviços à fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos pertinentes;

6.2.22- Cumprir as determinações da fiscalização;

6.2.23- Providenciar, concluído os serviços, a remoção de entulhos, detritos acumulados aos locais, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções e depois de ressarcidos eventuais danos gerados a qualquer obra ou bem público ou mesmo particular;



6.2.24- Apresentar a comprovação de que a contratada está cadastrada e habilitada pela CEMIG através do CRC – Certificado de Registro Cadastral (com prazo de validade vigente)

6.2.25- Ao final dos serviços, apresentar o Atestado de Conclusão dos Serviços, com o devido “visto” da CEMIG;

CLÁUSULA VII – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1- Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressões ou acréscimos), bem como alteração de prazo de execução do objeto, poderá ser determinado pelo Contratante, através de aditamento a este instrumento contratual, atendendo ao disposto nos artigos 57, e/ ou 65 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLAUSULA VIII – DAS GARANTIAS:

8.1- A Contratada deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias posteriores a assinatura do presente contrato, prestar garantia de sua execução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento contratual, sendo exigida sua complementação quando da celebração de Termos Aditivos ao Contrato;

8.2- A não observância do item anterior, ensejará a imediata nulidade deste termo contratual, independentemente de quaisquer outras providências legais;

8.3- A critério da Contratada, a garantia a que se refere esta cláusula, poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei Federal nº 8666/1993;

8.4- A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

8.4.1- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

8.4.2- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.4.3- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada ;

8.4.4- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

8.5- Em não ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, a caução será devolvida à Contratada, 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, laudo este que deverá ser solicitado pela Contratada ao Contratante, tão logo quitada a medição final do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/1993, serão aplicadas, à Contratada, multas pecuniárias nos percentuais a seguir indicados:

9.1.1- O atraso injustificado na execução das etapas do objeto sujeitará à Contratada multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parte do contrato em atraso, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.1.1- A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do Contrato pelo Município e a aplicação de outras sanções;

9.1.2- Pela inexecução, total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

9.1.2.1- Multa, meramente moratória, como previsto no item 9.1.1 retro, ou multa-penalidade de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de rescisão por causa imputável à Contratada;

9.2- O valor referente às multas poderá ser descontado dos pagamentos sub sequentes a que fizer jus, a Contratada, bem como da garantia de execução do Contrato;

9.3- As multas supracitadas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a outra.



CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, sendo que o Recebimento Provisório dos Serviços será processado, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita da Contratada;

10.2- O Recebimento Definitivo será processado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após transcorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo Provisório e da observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal 8.666/1993;

10.2.1- Ficam ressalvados ainda os direitos do Contratante contidos no Art. 618 do Código Civil Brasileiro vigente;

10.4- A Contratada será responsável, até o recebimento definitivo, pela manutenção dos serviços já recebidos, pelo Contratante, em caráter provisório.

CLAUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1- O presente instrumento contratual poderá ser rescindido, uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA XII – DOS REAJUSTES

12.1- Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas de preços, adotando o INCC (Índice Nacional de Construção Civil, pela variação relativa ao período de 01 (um) ano.

12.1.1- A data limite para apresentação das propostas de preços servirá como data-base para reajuste.

12.1.1.1- Havendo posterior solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fatos imprevisíveis, desde que haja seu deferimento, ocorrerá a modificação da data-base do item 12.1.1, passando a mesma a coincidir com a data de solicitação do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustes anuais serão considerados a partir de então.

12.1.2- O reajustamento será de período anual e os efeitos financeiros serão devidos a partir da solicitação da Contratada.

12.1.3- Na hipótese de o prazo de execução dos serviços exceder ao período de execução contratualmente previsto, o reajuste de preços será cabível tão somente se esse atraso não for atribuído à CONTRATADA;

12.1.4- O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data em que for feito a prorrogação contratual subsequente ao advento de data-base ensejadora de reajustamento, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

12.1.4.1- Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro dos prazos acima fixados, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

CLAUSULA XIII – CASOS OMISSOS

13.1- Os casos omissos, assim como as dúvidas eventuais na aplicação deste Contrato, serão resolvidos com base na lei Federal nº 8666/1993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça, aqui, menção expressa.

CLAUSULA XIV – DO FORO

14.1- As partes elegem o foro desta cidade de Campina Verde-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas nomeadas abaixo e a tudo presentes.

Campina Verde-MG, de de

(assinaturas das partes e testemunhas)



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Campina Verde/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Engenheiro _____ CREA/MG _____, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo nº 0007602, Tomada de Preços – Edital nº 09/2019, que o (a) Sr. (a)

(nome, número do CREA ou CPF) responsável legal, devidamente credenciado pela empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, _____ No _____, realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia ___ / ___ / ____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Nome

Cargo e matrícula



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços - Edital nº 09/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____,

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 07/2019, vem perante Vossas Senhorias **declarar** que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as condições e especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Atenciosamente,

Nome _____

CPF: _____

Assinatura Representante Legal da Licitante



ANEXO XI

FICHA CADASTRAL E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

Horário, Data e local para entrega : Até as 17:00 horas do dia 23 / 10 /2019, protocolo geral do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38.270-000 Campina Verde-MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0007602

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 09/2019

TIPO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA 11 E DA RUA 26; IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E NA PRAÇA DR. LÁZARO LACERDA DE ALMEIDA CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

FICHA CADASTRAL E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

Horário, Data e local para entrega : Até as 17:00 horas do dia 23 / 10 /2019, no protocolo geral do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38.270-000 Campina Verde-MG.

RAZÃO SOCIAL _____

NOME DE FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____ Bairro
_____ CIDADE: : _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE () _____ E – MAIL : _____

CNPJ : : _____

INSC. EST. _____

RESUMO DO OBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE):



RESPONSÁVEL POR CONTATO JUNTO À PREFEITURA M. DE CAMPINA VERDE/MG

Nome: _____

Cargo: _____

Campina Verde/MG , _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO PRÉVIO, COM PROTOCOLO NA SEDE DO MUNICÍPIO A RUA 30 Nº 296, BAIRRO MEDALHA MILAGROSA – CEP: 38270-000 – CAMPINA VERDE /MG, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA 23/10/2019, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, ESPECÍFICO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO DESCRITO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1-Cédula de Identidade do(s) sócio(s);
2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhados da última alteração contratual, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II - REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, Estado sede do licitante;
4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
5. Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação, emitido pela Caixa Econômica Federal.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

2-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a saúde financeira da empresa, pela apresentação de LIQUIDEZ CORRENTE (LC) maior ou igual a 1,00 (um) , LIQUIDEZ GERAL (LG) maior ou igual a 1,00 (um) e ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) menor ou igual a 1,00 (um), calculado da seguinte forma:

a) (ET) menor ou igual a 1,00 (um), calculado da seguinte forma:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$b) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$c) ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG – AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - Modalidade: Tomada de Preços – Edital nº 09/2019 – Processo Nº. 0007602, Tipo Menor Preço Global c/ BDI– Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação de Melhoria e Eficientização em Iluminação Pública, com substituição de luminárias convencionais para LED na Avenida 11 e Rua 26; Implantação de Iluminação Pública no Cemitério Municipal e na Praça Dr. Lázaro Lacerda de Almeida em Campina Verde, conforme projetos, memoriais, planilhas e Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas e demais especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. Data/horário/local para recebimento dos envelopes de documentação habilitadora e proposta de preços: até 28/10/2019, 14:00 horas, sede do Município à Rua 30 nº 296. Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG. Recebimento de documentos para Cadastramento Prévio para CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC até o dia 23/10/2019 às 17:00 horas no endereço acima. Visita Técnica: Dia/horário: 21, 22 e 23/10/2019, das 13:00 às 17:00h no local das obras. Valor estimado das Obras/s Serviços: R\$-557.919,10 - Disponibilidade do Edital completo e seus anexos: site www.campinaverde.mg.gov.br ou solicitação pelo e-mail: licitacao@campinaverde.mg.gov.br Telefone para maiores informações: (34) 3412-9101 ou 3412-9118.